ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES A LASER, CÓPIAS SIMPLES, CÓPIAS COLORIDAS, PAPEL SULFITE, PAPEL COUCHÊ, TRANSPARÊNCIAS, ENCADERNAÇÕES EM CAPA DURA E ESPIRAL, *BANNERS*, FOTOGRÁFIAS, MAPAS E PLANTAS, CARTÕES DE VISITA, PLOTAGENS, ESCANEAMENTOS, CONVERSÃO DE FORMATOS, FOTOGRAFIAS, DIGITALIZAÇÕES E DEMAIS SERVIÇOS CONGÊNERES EM ATENDIMENTO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO A GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO E COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO"

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 03 de março de 2015, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: Presidente: Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Silvana Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para abertura dos envelopes contendo a **composição dos preços** das concorrentes: **01) FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - CNPJ 04.125.466/0001-01; 02) UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA. - CNPJ 07.622.737/0001-95;** e **documentos de habilitação** (Envelope nº 02) - **Segunda Fase** do referido Ato Convocatório que ficou sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. Ao início da sessão pública os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e o representante credenciado e a representante não credenciada assinaram a Lista de Presença e envelopes protocolizados de todas as concorrentes. Ato contínuo, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo avaliou a composição de custos e as declarações de cumprimento dos preços ofertados e apresentados pelas concorrentes e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório conforme demonstrado na planilha a seguir:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2015					
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.	04.125.446/0001-01	R$ 30.005,60	R$ 21.992,60	2º	26,71%
EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.	05.784.828/0001-00		R$ 22.762,60	3º	24,14%
UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.	07.622.737/0001-95		R$ 19.880,45	1º	33,74%

Após a classificação da Proponente **UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.** classificada **em 1º Lugar** e das outras empresas conforme destacado na planilha apresentada anteriormente. A Presidente imediatamente iniciou a **Segunda Fase**, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior e a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade,* conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	UNIPART (25 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:**	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA cópia simples
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	NA cópia simples
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação Financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	UNIPART (25 folhas)
7.8 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal.	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado comprobatório da experiência; tal como Atestado de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DESABILITOU** a empresa **UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA.,** uma vez que não cumpriu todos os itens descritos no Ato Convocatório, consoante demonstrado na planilha. Ato contínuo a Comissão de Seleção e Julgamento iniciou a abertura do envelope da concorrente **FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**, em 2º Lugar, onde a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade,* conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FUTURA (35 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:**	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação Financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FUTURA (35 folhas)
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal.	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado comprobatório da experiência; tal como Atestado de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DESABILITOU** a empresa **FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.,** uma vez que não cumpriu todos os itens descritos no Ato Convocatório, consoante demonstrado na planilha. Ato contínuo a Comissão de Seleção e Julgamento iniciou a abertura do envelope da concorrente **EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.** classificada em 3º Lugar, onde a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EMPRESS (26 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica **7.5.1 - O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:**	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	NA cópia simples
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira **7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:**	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação Financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	EMPRESS (26 folhas)
7.7 - Regularidade fiscal **7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:**	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação Técnica **7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:**	
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal.	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) Atestado comprobatório da experiência; tal como Atestado de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	NA
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DESABILITOU** a empresa **EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.**, uma vez que não cumpriu todos os itens descritos no Ato Convocatório, consoante demonstrado na planilha. A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo de acordo com o item **"8.4"** do Ato Convocatório fixa o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação**, escoimada das causas da inabilitação, uma vez que todos os interessados foram inabilitados. **A reunião para a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação de Habilitação será no dia 09 de março de 2015 às 10h30min na sede da AGB Peixe Vivo, situada na situada na Rua dos Carijós, 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 03 de março de 2015.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson Diniz Gomes — Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Núbia Angelina Nicolsky (NÃO CREDENCIADO)

FUTURA EXPRESS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. – CNPJ 04.125.446/0001-01

Alexandre Magno Moreira Rocha (CREDENCIADO)

UNIPART CENTRO DE CÓPIAS E LOCAÇÃO LTDA. – CNPJ 07.622.737/0001-95